



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARANÁ
FORÇA-TAREFA

TERMO DE DEPOIMENTO Nº 1

Aos 10 dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, perante o Procurador da República Diogo Castor de Mattos, na sede da Força Tarefa do MPF Curitiba/PR, compareceu HUGO ONO, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 53569911934, portador do RG nº 3622920-9/PR, na presença e devidamente assistido por seus advogados, MARCOS TICIANELLI (OAB/PR Nº 30311), constituído para lhe assistir no presente ato, conforme determina o §15º, do art. 4º, da Lei nº 12.850/2013, manifesta a sua espontânea vontade de contribuir de forma efetiva e integral com as investigações e com a instrução de processos criminais, mediante a prestação de informações e fornecimento de documentos e outras fontes de prova que permitam: a) a identificação dos demais coautores e partícipes da organização criminosa e das infrações penais por eles praticadas; b) a revelação da estrutura hierárquica e da divisão de tarefas da organização criminosa; c) a prevenção de infrações penais decorrentes das atividades da organização criminosa; d) a recuperação total ou parcial do produto ou do proveito das infrações penais praticadas pela organização criminosa (art. 4º, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 12.850/2013). Nesse sentido, o declarante renuncia para o presente ato, na presença de seus patronos, o exercício de seu direito ao silêncio e o direito de não se auto incriminar, bem como firma expressamente o compromisso legal de dizer a verdade, nos termos do que prevê o §14º, do art. 4º, da Lei nº 12.850/2013, passando a prestar as seguintes informações sobre o tema **ENTREGAS DE VALORES NA ABCR**: QUE o depoente trabalhou na ECONORTE de maio de 1998 até abril de 2018, tendo função inicialmente de supervisor de pedágio, indo posteriormente para coordenador de operações, ocupando várias funções na ECONORTE e na RIO TIBAGI até assumir a função de controler da ECONORTE em janeiro de 2010; QUE o depoente entende que foi demitido sem justa causa porque era próximo ao sr. HELIO OGAMA, sendo que após a prisão desta pessoa o novo presidente, JOÃO GUILHERME, que era diretor de engenharia da CONCEPA, preferiu colocar uma pessoa de sua confiança para ser controler; QUE após a demissão do depoente ele foi chamado para prestar esclarecimentos numa comissão interna de apuração da ECONORTE; QUE, no início



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARANÁ
FORÇA-TAREFA

de 2011, o depoente foi chamado à sala de HELIO OGAMA na ECONORTE, tendo sido solicitado ao depoente que entregasse valores de dinheiro em espécie na sede da ABCR CURITIBA para JOÃO CHIMINAZZO NETO, sendo que, se esta pessoa não estivesse presente, quem deveria receber os valores era BEATRIZ ASSINI; QUE nesta primeira oportunidade foi o próprio HELIO OGAMA que entregou os valores em cash ao depoente; QUE eram valores entre R\$ 10 mil e R\$ 15 mil; QUE a primeira vez que o depoente foi a Curitiba entregar valores foi no dia 14/3/2011, tendo ido de avião e voltado no mesmo dia; QUE nesta oportunidade o depoente entregou os valores pessoalmente a JOÃO CHIMINAZZO NETO na sede da ABCR então localizada no prédio do Relógio, da rua Carlos de Carvalho em Curitiba; QUE posteriormente o depoente voltou a fazer entregas no ano de 2012, tendo feito sucessivas entregas até o final de 2015; QUE, com base em dados das viagens aéreas realizada pelo depoente no período, identificou com absoluta certeza como datas de entregas de valores na ABCR os seguintes dias: 1) 14/3/2011; 2) 23/4/2012; 3) 23/11/2012; 4) 6/2/2013; 5) 1/4/2013; 6) 12/9/2013; 7) 23/4/2014; QUE, além dessas datas, o depoente está na dúvida se na viagem do dia 25/2/2013 houve entrega de valores ou somente reunião de diretoria da ECONORTE na sede da TRIUNFO; QUE identificou essas datas porque são dias em que o depoente fez bate e volta de avião entre Londrina e Curitiba; QUE nas entregas a partir de 2012 quem repassava os valores em espécie ao depoente era LEONARDO GUERRA; QUE LEONARDO GUERRA entregava entre R\$ 15 e R\$ 20 mil ao depoente, sendo que a maior parte se destinava para entrega na ABCR e o restante era destinado ao pagamento de outros agentes públicos especificados em outro anexo, num esquema não tinha relação com as entregas da ABCR; QUE, após o início da Operação Lava Jato em 2014, HELIO OGAMA e DANIEL VICTORINO ficaram preocupados com possíveis avanços da Operação Lava Jato e recomendaram que o depoente fizesse a viagem de carro Londrina-Curitiba para entrega de valores para evitar eventual apreensão de valores em revistas de raio x do aeroporto; QUE, então o depoente fez aproximadamente quinze viagens entre Londrina e Curitiba para a entrega de valores entre 2014-2015; QUE nessas viagens entre Londrina e Curitiba para entrega de valores o depoente entregava o dinheiro na sede da ABCR, inicialmente no prédio do Relógio e,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARANÁ
FORÇA-TAREFA

posteriormente, a maioria das vezes, no edifício Patriarca; QUE essas entregas ocorreram até o final de 2015; QUE quando o depoente vinha de carro entregar valores na sede da ABCR do edifício Patriarca o veículo era estacionado no estacionamento TOP PARK, localizado ao lado do prédio do MPF; QUE, além dessas viagens entre Londrina e Curitiba, houve aproximadamente entre seis e oito viagens Londrina-São Bernardo do Campo para buscar valores em espécie que giravam em torno de R\$ 25 mil a R\$ 30 mil e foram entregues a BEATRIZ ASSINI com um modus operandi um pouco diferente; QUE, em primeiro lugar, a diferença consiste que os valores provenientes de São Bernardo do Campo eram maiores, tendo sido entregues todos a BEATRIZ ASSINI no prédio Curitiba Business Center; QUE esses valores em espécie de São Bernardo do Campo eram integralmente produzidos a partir de um contrato entre LL SYSTEM e a ECONORTE para digitalização do sistema de voz e dados da empresa e tinha valor de aproximadamente R\$ 2 a R\$3 milhões; QUE houve prestação de serviço superfaturado para poder devolver o valor em dinheiro; QUE para operacionalização desses valores o depoente ia de carro de Cornélio Procópio até São Bernardo do Campo para pegar o dinheiro com FLORA da empresa LL SYSTEM; QUE, na primeira viagem a São Bernardo, que ocorreu no final de 2013, o depoente foi de Cornélio Procópio até São Bernardo do Campo de carro na companhia de DANIEL VICTORINO, pegou os valores em espécie na LL SYSTEM e da lá seguiu no mesmo dia para Curitiba, pernoitando na capital paranaense possivelmente no hotel Mabu da Praça Santos Andrade e entregando o dinheiro na manhã seguinte a BEATRIZ ASSINI; QUE nesta primeira entrega proveniente de São Bernardo o depoente pegou BEATRIZ ASSINI na residência dela que ficava num prédio e, em seguida, levando-a até o edifício Patriarca, entregando os valores dentro do carro da empresa; QUE na segunda vez, o depoente foi até São Bernardo do Campo sozinho e lá pernoitou no hotel DON FELIPE, próximo a LL SYSTEM, recolheu os valores na manhã seguinte com FLORA da LL SYSTEM e foi para Curitiba entregar os recursos na sede do edifício Curitiba Business Center a BETRIZ ASSINI; QUE o contato com BEATRIZ ASSINI para entrega dos valores era feito quase sempre por intermédio de mensagem de texto porque o depoente era orientado por HELIO OGAMA a não se comunicar por telefone; QUE todas as



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARANÁ
FORÇA-TAREFA

mensagens de texto entre o depoente e BEATRIZ ASSINI eram para combinar a entrega; QUE dá terceira viagem em diante, o depoente fazia um bate-volta Cornélio Procópio- São Bernardo do Campo e nos dias seguintes ia de carro até Curitiba entregar valores em espécie a BEATRIZ ASSINI na sede do Curitiba Business Center na rua Tibagi, retornando no mesmo dia para Cornélio Procópio; QUE este itinerário ocorreu por aproximadamente seis ao longo de 2014, sem contar as viagens que o depoente fazia para entregar os valores provenientes de LEONARDO GUERRA; QUE o depoente ouviu de HELIO OGAMA que esses recursos provenientes de São Bernardo do Campo se destinavam ao pagamento de pessoas da CPI, não sabendo o depoente quem; QUE, além dessas entregas, o depoente veio a Curitiba por três vezes em 2017 para recolher valores em espécie na sede da GTECH das mãos de OSCAR GAYER JUNIOR; QUE eram valores entre R\$ 7 e R\$ 8 mil que se destinavam ao pagamento de outros agentes públicos que o depoente detalha no outro termo; QUE sabia que JOÃO MARAFON JUNIOR fazia o mesmo serviço do depoente e às vezes o próprio HELIO OGAMA; QUE essas pessoas também entregavam valores na ABCR; QUE, em geral, o depoente imaginava que os valores se destinavam a agentes públicos mas não conhecia o contexto da negociação; QUE o carro da empresa utilizado era sempre um Chevrolet Cruze placas ARC 6013, da diretoria da ECONORTE; QUE este carro tinha um cartão de abastecimento chamado “good card”; QUE para pagar as despesas da viagem a ECONORTE repassava uma quantidade em dinheiro ao depoente, ficando registrado na contabilidade da empresa despesa com viagem vinculada ao nome do depoente; QUE pegava esses valores do caixa da empresa com GERSON que era contador, sendo que o depoente precisava prestar contas depois, pois o dinheiro saía do caixa oficial da empresa; Nada mais a declarar, eu, Diogo Castor de Mattos, li e assinei.

DECLARANTE: _____

PROCURADOR DA REPÚBLICA: _____

ADVOGADO: _____